



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo *ok*

DECRETO Nº 6.613, DE 02 DE agosto DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido, para os fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão' de Bens Imóveis, mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de agosto, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais, vi- gentes em janeiro, pelo coeficiente 1,4155 (Hum inteiro, quatro mil cento e cinquenta e cinco décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de agosto. de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 1991.

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO